



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2022 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 202310126)**

Nº do Protocolo: 23074.007423/2022-45

João Pessoa-PB, 04 de Fevereiro de 2022.

Ao grupo: **GRUPO DE SERVIDORES COM DESIGNAÇÃO ATIVA.**

Título: ESTAGIÁRIOS - SINTOMAS GRIPAIS E/OU RESULTADO DETECTÁVEL PARA COVID19

Assunto: 992 - COMUNICADOS E INFORMES

Senhor(a) Chefe e Supervisor(a) de Estágio,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas reafirmando seu compromisso institucional de observância às normas de Gestão de Pessoas e à Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal, bem como em atenção ao direito à saúde, previsto em sede constitucional, e, considerando a competência legal das chefias imediatas dos estagiários que possuem Termo de Compromisso de Estágio (Bolsa – Estágio) firmados com a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Processos de Gestão de Pessoas (CPGP), da Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança do Trabalho (CQVSST) e da Divisão de Qualidade de Vida e Saúde (DQVS), vem a público orientar os estagiários da Universidade Federal da Paraíba quanto aos procedimentos que devem ser seguidos para os casos de **sintomas gripais e/ou resultado detectável para covid-19**

Os estagiários com **sintomas gripais** deverão:

1. Procurar atendimento médico mais próximo ou de sua preferência;
2. Solicitar atestado médico;
3. Informar sua chefia imediata o período de afastamento contido no atestado médico;
4. Preencher a AUTODECLARAÇÃO DE CASO DETECTÁVEL PARA COVID-19/SINTOMAS GRIPAIS–ESTAGIÁRIO (<http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/autodeclaracao-de-caso-detectavel-para-covid-19-sintomas-gripais-estagiario.pdf/view>) e anexar ao espelho do Sistema de Registro e Controle de Frequência (**SIGPonto**), na ocorrência – Ausência Justificada por Decisão Administrativa (DIA)

Os estagiários com **resultados positivo para covid-19** deverão:

1. Procurar atendimento médico mais próximo ou de sua preferência;

2. Solicitar atestado médico;
3. Informar sua chefia imediata o período de afastamento contido no atestado médico.
4. Preencher a AUTODECLARAÇÃO DE CASO DETECTÁVEL PARA COVID-19/SINTOMAS GRIPAIS – ESTAGIÁRIO e anexar ao espelho do Sistema de Registro e Controle de Frequência (**SIGPonto**), na ocorrência – Ausência Justificada por Decisão Administrativa (DIA)

ATENÇÃO

Não é permitido colocar o atestado médico ou exame no registro de ponto. Após envio da declaração, é necessário GUARDAR o atestado original para apresentá-lo se for solicitado.

Atenciosamente,

(Autenticado em 04/02/2022 18:48)
RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1514367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2022**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **04/02/2022** e o código de verificação: **a2310d441c**